



SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 3 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 5 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 7 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 7 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 8 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 17 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS..... | 20 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | 20 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 21 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA..... | 22 |
| FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE..... | 25 |
| AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... | 25 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 960 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ARMECIDIO RODRIGUES DOS REIS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 4 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 961 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUCIANA PIRES DA SILVA no cargo

de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 962 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022023977 e DESPACHO Nº 122/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 231/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de SABRINA MONTEIRO DE MACEDO, no período de 23 de dezembro de 2022 a 19 de maio de 2023, para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 963 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 641/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JULIANA CAROL BRAGA APONTE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 964.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 18 (dezoito) dias de férias a GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 413032481, Presidente da Fundação Cultural de Palmas, para gozo no período de 18 de agosto a 4 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

ANDRÉIA SILVA SANTOS;
GILDA FERREIRA DE MOURA;
LUANA AMORIM DE FRANÇA;
PALOMA LIMA DA SILVA;
ZELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 965 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 639/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

PEDRO PAULO FERNANDES DE MELO;
THIAGO BATISTA DE FREITAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 967 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DEJALDINA ALVES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 966 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

ATO Nº 968 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na Secretaria Municipal da Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

I - Professor Nível I-20h, no período de 19 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

BRUNA RAISSA COSTA SANTOS;
DILMA SOUSA PAIXÃO;
JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;
MARINETE RESENDE SOARES;
MARYANY RIZZO FAZOLI;
RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO;

II - Professor Nível I-40h, no período de 19 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

AMANDA BARROS DOS SANTOS;
MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOREIRA;
NILDE DA SILVA OLIVEIRA;
TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA ROSA SANTOS;

III - Professor Nível II-40h, no período de 19 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

FATIMA LUIZA DE LIMA CAMPOS;

IV - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 19 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

DANILO SANTOS DE ASSIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 969 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2022:

DANIELA GOMES BARBOSA;
EVELLYN GABRIELLE ALVES SIQUEIRA;
GABRIELA ALVES CAMPOS;
ITHAIZA PIMENTEL DE ARAÚJO;
LARISSA BISPO PEREIRA;
LEIDE PALMAS PEREIRA DE MOURA JESUS;
MARCILENE OLIVEIRA ARAÚJO;
MONICA BRAGA DA SILVA;
RAEL NONATO DA SILVA CORADO;
RODRIGO PEREIRA DA SILVA;
VALERIA RODRIGUES DE FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 970 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

LUAN PEREIRA ALVES REIS;
CAMILO LUIS ALVES DOS SANTOS;
DEBORA ALVES DA SILVA;
ECLÉSIA GISLAINE GUIMARÃES MACEDO;
JULIA PRISCILA SANTOS TAVARES;
LEIA PEREIRA DA SILVA GALVÃO;
ROSIRENE RIBEIRO DE ARAÚJO;
WILDA FERREIRA OLIVIERA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 848, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 798, de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.022, de 18 de julho de 2022, a parte que contratou WAGNER SANTOS ALBURQUERQUE no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 849, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, DENISA FERREIRA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 850, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 956-CSS, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.044, de 17 de agosto de 2022, que cedeu ACÁCIA CARVALHO DA SILVA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 17 de agosto de 2022; leia-se: no período de 1 (um) ano, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º É retificada no Ato nº 828-CT, de 3 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.034, de 3 de agosto de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA PUREZA DE SOUSA FERNANDES; leia-se: MARIA PUREZA DE SOUSA FEITOSA.

Art. 3º É retificada a Portaria nº 800, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.041, de 12 de agosto de 2022, que dispensou ALINE DE ARAÚJO SOUSA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 15 de agosto de 2022; leia-se: a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 851, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THAYLA ÁDYLA AIRES MATOS do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 852, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022050388,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 853, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 591-CT, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.999, de 13 de junho de 2022, a parte que contratou MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUSA no cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 656-CT, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.004, de 22 de junho de 2022, a parte que contratou GABRIELA FERREIRA DA CUNHA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 755-CT, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.020, de 14 de julho de 2022, a parte que contratou ANA MARIA MOREIRA CORREA DOS SANTOS no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º São tornadas sem efeito no Ato nº 760-CT, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.020, de 14 de julho de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

ELISANGELA SOUSA NASCIMENTO;
MARIA DOMINGAS LEAL SOUZA;

II - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

VITORIA EDNA KAMYNS NEVES RODRIGUES.

Art. 5º É tornada sem efeito no Ato nº 861-CT, de 3 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.034, de 3 de agosto de 2022, a parte que contratou REINALDO TAVARES QUIXABA no cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 854, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 700-CT, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, que contratou ODETE DORNELES FERREIRA no cargo de Assistente Administrativo-40h, na a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 855, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de agosto de 2022:

JHONATAN LOPES DE MORAIS;
WILMA DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 440/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente

assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 440/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | NOTA |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------|-------------|------|
| ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE | | | | | |
| 01 | 413038255 | ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | 04/10/2019 | P - II 40 H | 94,6 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 441/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência

administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | VÍNCULO |
|-----------|-----------------------|--------------|---------|
| 311811 | JAMES JACQUES POSSAPP | JORNALISTA | EFETIVO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 442/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei

Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | VÍNCULO |
|-----------|-----------------------------|---------------------------|---------|
| 141541 | REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EFETIVO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 443/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Cultural de Palmas o(a) servidor(a) LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 378861, ocupante do cargo efetivo de Professor – II 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

Palmas, 17 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 083/2022/GAB/SEFIN**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de AGOSTO de 2022, no valor de R\$ 16.854.566,49 (dezesesseis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 096/2021**

PROCESSO: 2021046500

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo e valor ao contrato nº 096/2021, cujo objetivo é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela contratada, em todas as suas agências arrecadoras e cooperativas de crédito contratadas, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do contratante.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: Processo nº 2021046500, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.128/15.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 04.122.1117.4504 e Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000000103, ficha 20223072, Nota de Empenho nº 2169 consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 16 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Buritis, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato, os Senhores: VALTER TELLES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 27.341.885-3, inscrito no CPF nº 259.363.258-57; e VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK, portador do RG nº 28.465.225-8, inscrito no CPF nº 283.422.558-32, celebram o presente termo presente instrumento sujeitando-se, os contratantes, as normas da Lei Complementar

nº 151, de 05 de agosto de 2015 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, e às seguintes cláusulas e condições.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 04 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019**

PROCESSO Nº 2017029536

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na elaboração de projeto básico e executivo, licenciamento ambiental e de execução de obra de engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2017029536.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro da 5ª Medição até a 14ª Medição de 19,18%, que corresponde ao valor de R\$ 762.468,01 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo) e o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro da 15ª Medição até a 21ª Medição de 26,78%, que corresponde ao valor de R\$ 957.370,07 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais e sete centavos), de acordo com Parecer Técnico e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1672, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 1740000060103, Fichas 20224789, Nota de Empenho Nº 19588 de 16 Agosto 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2017029536.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como empresa Consórcio Hikari-Ambienger-SHP, inscrita no CNPJ Nº 14.193.573/0001-93, por meio do seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº 433.496 SSP/TO e CPF nº 010.613.101-08.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022**

PROCESSO: 2022011205.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de caminhões e equipamentos com fornecimento de mão de obra para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.726.884,36 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223305.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 2ª VIA SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0335, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2022, Processo nº 2021084342, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a reforma parcial do alambrado e ampliação do sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas (SPDA) na ETI Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, localizada na TO - 030, Km 25,5, estrada de Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO.

| SERVIDORES | | REGISTRO NO CREA | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------|------------------|-----------|
| TITULAR | Pedro Vítor Neves de Oliveira | 325739/D-TO | 413047987 |
| SUPLENTE | José Marques de Souza Neto | 148898/D-TO | 3031-91 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0341, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria que instituiu a Comissão Interdisciplinar Permanente para Análise de Livros Didáticos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GAB/SEMED Nº 0134, DE 1º DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.954, de 5 de abril de 2022, que instituiu a Comissão Interdisciplinar Permanente para Análise de Livros Didáticos no Âmbito da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 16 dias de agosto de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0350, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Torna Público o Edital nº 001/2022 do Rally Internacional dos Sertões/2022, no âmbito de Palmas, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Edital nº 001/2022 do Rally Internacional dos Sertões/2022, na Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º O Edital nº 001/2022 estará disponível no endereço: www.educacao.palmas.to.gov.br, na ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0351, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão Organizadora do Rally Internacional dos Sertões/2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Rally Internacional dos Sertões/2022, no âmbito do Município de Palmas, com a finalidade de organizar, junto às unidades educacionais, as Olimpíadas do Conhecimento e o Concurso 30 anos do "Sertões": uma aventura pelo Brasil.

I - Ana Paula Cavalcanti Marinho, matrícula nº 413038254;

II - Andecywalla Marinho Lima, matrícula nº 413036593;

III - Fabiana Goulart Fonseca e Silva, matrícula nº 259901;

IV - Fernando Faleiro, matrícula nº 258741;

V - Luciane Costa Oliveira, matrícula nº 413046243.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2022, Processo nº 2022021272 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | SONIELY MENDES DE SOUSA | 413019878 | 16/08/2022 |
| SUPLENTE | LUCIANA OLIVEIRA MENDES | 413010260 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de Agosto de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2022, Processo nº 2022021272 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO inscrita no CNPJ nº 20.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | SONIELY MENDES DE SOUSA | 413019878 | 09/08/2022 |
| SUPLENTE | LUCIANA OLIVEIRA MENDES | 413010260 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de Agosto de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022021272
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: S DE SOUSA E CIA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO.
VALOR TOTAL: 11.149,20 (onze mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 NATU REZA:33.50.30;FONTES:0010E0202:15520000202360;15520000202361;155220000202365;152000020236615520000202367e1555000000000360;150000000000361;150000000000366;150000000000367
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº 793428681-34 e portadora do RG nº 1.712.199 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME), inscrita no CNPJ nº 212.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851-52, e portador do RG nº 944.137 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022021272
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO.
VALOR TOTAL: 286,40 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 NATU REZA:33.50.30;FONTES:0010E0202:15520000202360;15520000202361;155220000202365;152000020236615520000202367e1555000000000360;150000000000361;150000000000366;150000000000367
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº 793428681-34 RG nº 1.712.199 SSP/TO. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO), inscrita no CNPJ nº 20.124.720/0001-40, por

meio do seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 645.017.621-40 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

AVISO DE ANULAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS por meio da Comissão Permanente de Licitação, decide ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, cujo objeto é a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Mais informações poderão ser obtidas no endereço Quadra 106 norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 3225-1611.

Palmas/TO, 19 de Agosto de 2022.

Erica Verícia Dias da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Dispensa de Licitação nº 005/2022, Processo nº 2022039995 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é a aquisição de Material Didático Pedagógico para esta Unidade de Ensino.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA | 413010891 | 16/08/2022 |
| SUPLENTE | ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVERA | 413019454 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022039995
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 17.597,40 (Dezessete Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022039995
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.1109.4534. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30.
FONTE: 0010.0030.0020.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022012103
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO
OBJETO: Execução e implantação de placas de Energia Solar
VALOR TOTAL: R\$ 143.932,10 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022012103.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.2000.3057. Natureza da despesa: 44.50.51 e 33.50.39.
Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.

Empresa: SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrito no CNPJ nº 888.178.811-04, e por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Goes Monteiro Filho, inscrito no CPF nº 089.830.638-82.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº. 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022046131, empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Rubens Fernando de Oliveira | 413017922 | 10 de Agosto de 2022 |
| SUPLENTE | Luisa de Sousa Campello | 413011781 | |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 19 de Agosto de 2022.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021056502

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Construção de Galpões para a Produção Aviária

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (Trinta) dias e aditar o valor no percentual de 15,60% (Quinze vírgula sessenta por cento), que corresponde ao total de R\$ 26.524,99 (Vinte seis mil quinhentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2022

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021056502

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS, por seu representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 9600.169 SSP/TO. Empresa SALINAS EMPREENDEMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42 por meio de seu representante legal o Sr. ELIUDO COSTA REIS SOUZA, inscrito no CPF nº 014.809651-46 e portador do RG nº 698.156 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022

PROCESSO Nº: 2022046131

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 59.863,22 (Cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Processo nº 2022046131.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS, por seu representante legal o Sr. Samuel Marque de Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF Nº 408.539.262-04, e portador da CNH Nº 00939736530 DETRAN/TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022024047 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Paulo roberto dias | 311661 | |
| SUPLENTE | Antônia Aderlane Ribeiro Da Silva | 413000738 | 19/04/2022 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias diante arroladas, todas editadas no âmbito da Associação.

| PORTARIA Nº | DOMP | DATA | ASSUNTO |
|-----------------|-------|---------------------|---------------------|
| Portaria Nº 009 | 2.967 | 27 de abril de 2022 | Portaria de fiscais |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 012, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022020702, empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Paulo Roberto Dias | 311661 | 26/04/2022 |
| SUPLENTE | Antônia Aderlane Ribeiro da Silva | 413000738 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de Agosto de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº16/2020, Processo nº 2022024047 firmado com a empresa WVB VARGAS inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Paulo roberto dias | 311661 | 25/04/2022 |
| SUPLENTE | Antonia Aderlane Ribeiro Da Silva | 413000738 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Associação.

| PORTARIA Nº | DOMP | DATA | ASSUNTO |
|----------------|-------|---------------------|---------------------|
| Portaria Nº 13 | 2.969 | 29 de abril de 2022 | Portaria de fiscais |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2022, Processo nº 2022024047 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Paulo roberto dias | 311661 | 26/04/2022 |
| SUPLENTE | Antonia Aderlane Ribeiro Da Silva | 413000738 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Associação.

| PORTARIA Nº | DOMP | DATA | ASSUNTO |
|-----------------|-------|---------------------|---------------------|
| Portaria Nº 014 | 2.969 | 29 de abril de 2022 | Portaria de fiscais |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022020702 com a empresa WVB VARGAS inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Paulo Roberto Dias | 311661 | 25/04/2022 |
| SUPLENTE | Antônia Aderlane Ribeiro da Silva | 413000738 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de Agosto de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 013/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.967, de 27 de ABRIL de 2022, pág. 7.

Denilde Vargas Milhomem Silva
Presidente da ACE

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022

PROCESSO Nº: 2022025726

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 001/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

CNPJ nº 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 17 agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrita no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989.170 SSP/TO.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 033, 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº031/2022, Processo nº 2022041133 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Percivania Maria R. de Carvalho Pádua | 413044331 | 17/08/2022 |
| SUPLENTE | Ruteleia Sales de Almeida | 297451 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de Agosto de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 034, 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº032/2022, Processo nº 2022041133 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO inscrita no CNPJ nº 22.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Percivania Maria R. de Carvalho Pádua | 413044331 | 17/08/2022 |
| SUPLENTE | Ruteleia Sales de Almeida | 297451 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de Agosto de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 035, 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº033/2022, Processo nº 2022041133 firmado com a AGRICULTORA INDIVIDUAL MARIELEN ALICE PINTO SANTANA SIQUEIRA, inscrita no CPF:531.753.102-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Percivania Maria R. de Carvalho Pádua | 413044331 | 17/08/2022 |
| SUPLENTE | Ruteleia Sales de Almeida | 297451 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19de Agosto de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2022

PROCESSO Nº: 2022041133.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 30.633,00 (Trinta Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022041133.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª IDELMA PEREIRA BASTO SANTOS, inscrita no CPF nº369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022025516
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 15 de agosto de 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: Alex Alves da Silva
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
príncipe

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 717/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do

artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a respectiva equipe, a partir de 19 de maio de 2022:

Técnico de Apoio à Regulação na Central de Consultas – GTR II JOCIMAR PEREIRA MOTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 740/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto à nomenclatura da função abaixo:

Equipe de Apoio Logístico - UVCZ – GTASS III, para Equipe de Apoio Logístico - UVCZ – GTR I;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 04 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 742/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | CARGO | VÍNCULO | UNIDADE DE SAÚDE | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------------|------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 413024030 | JULIUS SULA COELHO FERREIRA | Analista em Saúde – Odontólogo | Efetivo | Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57 | 18/07/2022 |
| 413021061 | MISIA DA SILVA PIMENTA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Efetivo | Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - 650.5.4.59 | 28/07/2022 |
| 413049112 | IRACI DE ARAUJO ALVES | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Contratual | Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51 | 28/07/2022 |
| 413018430 | KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Efetivo | Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47 | 29/07/2022 |
| 413018663 | ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE | Analista em Saúde – Enfermeiro | Efetivo | Unidade de Saúde da Família Aurenly II - | 16/08/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 744/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

| SERVIDOR (A) | CARGO | LOTAÇÃO | CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | A PARTIR DE |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| ELIZANGELA DE SOUSA SILVA ALVES | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52 | 1128 | 26/07/2022 |
| LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MATIAS | Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário | Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56 | 1128 | 19/07/2022 |
| SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO | Analista em Saúde – Enfermeiro | Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3 | 1133 | 02/08/2022 |
| NEIVA SARAIVA DE SOUZA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3 | 1133 | 04/08/2022 |
| MARIELLY DE SOUZA PEREIRA | Analista em Saúde – Médico | Samu – 192 - 650.6.8.4 | 1132 | 06/08/2022 |
| LUCELIA SANTOS DE SOUZA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44 | 1128 | 08/08/2022 |

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | CARGO | VÍNCULO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | A PARTIR DE |
|------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------------|-----------------------------|-------------|
| IZA CARLA MARINHO DA SILVA | Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde | Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68 | | | | 1128 | 08/08/2022 |
| GEZELIA CARNEIRO DA SILVA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza - 650.5.4.42 | | | | 1128 | 08/08/2022 |
| MICHAEL TILCH HONORATO SOUZA | Assistente de Gabinete I – DAS - 8 | Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 6922.3 | | | | 1127 | 09/08/2022 |
| MARCIA MARIA VEIGA | Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde | Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52 | | | | 1128 | 09/08/2022 |
| IRANIR COELHO DE SOUSA | Analista em Saúde – Psicólogo | Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III - 650.6.6.1 | | | | 1131 | 09/08/2022 |
| DIVINA SOUZA DE MORAES | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3 | | | | 1133 | 09/08/2022 |
| LETICIA BEZERRA DA SILVA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11 | | | | 1134 | 09/08/2022 |
| AUREA PEREIRA LIMA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48 | | | | 1128 | 10/08/2022 |
| ANA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA | Assistente de Gabinete I – DAS - 8 | Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11 | | | | 1134 | 10/08/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 745/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | CARGO | VÍNCULO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------------|----------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 413021061 | MISIA DA SILVA PIMENTA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Efetivo | Unidade de Saúde da Família Albertino Santos | Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58 | 1128 | 29/07/2022 |
| 413049236 | KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA | Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde | Contratual | Unidade de Saúde da Família ARNE 53 | Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5 | 1133 | 09/08/2022 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------|-----------|---------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|------------|
| 313221 | ALEXANDRE PAIXAO | Arquiteto | Efetivo | Divisão de Projetos e Execução de Obras | Gerência de Vigilância Sanitária - 6922.6.6 | 1135 | 15/08/2022 |
|--------|---------------------|-----------|---------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 746/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|------|
| SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA | 135491 | 2020 a 2021 | 29 |
| ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE | 413018963 | 2020 a 2021 | 15 |
| EDUARDO MOREIRA BARBOSA | 162081 | 2016 a 2017 | 15 |
| GEDEON FRANCA PAZ | 246521 | 2021 a 2022 | 08 |
| MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA | 160971 | 2019 a 2020 | 14 |
| LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO | 413041380 | 2021 a 2022 | 14 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 753/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público estadual Rildo Otoni do Nascimento, matrícula funcional nº 629150/1, para desempenhar a função de Odontólogo Serviço Ambulatorial - 40h, no Centro de Especialidades Odontológicas, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 754/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

| SERVIDOR (A) | CARGO | LOTAÇÃO | CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | A PARTIR DE |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| ALEXANDRE ROSA DE SOUSA | Assistente de Gabinete I – DAS - 8 | Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II - 650.6.6.2 | 1131 | 10/08/2022 |
| MARIA PUREZA DE SOUSA FEITOSA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani - 650.5.4.40 | 1128 | 11/08/2022 |
| MONICA IRINEU DE CARVALHO | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2 | 1133 | 11/08/2022 |
| LAYLA BIANCA VINHAL BORGES | Analista em Saúde - Médico | Unidade de Saúde da Família Vereador José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.50 | 1128 | 11/08/2022 |
| IRANICE CORREIA CRUZ | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3 | 1133 | 12/08/2022 |
| VALDELICE ALVES DA SILVA DE SOUSA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41 | 1128 | 12/08/2022 |
| POLLIANA DE AZEVEDO ROCHA | Analista em Saúde - Enfermeiro | Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11 | 1134 | 12/08/2022 |
| WEVELEI MARTINS ROCHA | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2 | 1133 | 13/08/2022 |
| DAYELLE PINHEIRO DE NEGREIROS | Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem | Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44 | 1128 | 15/08/2022 |
| POLLYANA DE OLIVEIRA BASTOS | Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico | Divisão de Assistência Farmacêutica – 6922.7.3 | 1134 | 15/08/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PROCESSO Nº: 2022019383

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ultrassonografia.

DESPACHO Nº 34/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022019383, e diante da emissão do certificado de verificação e regularidade nº 0428/2022/SETCI/CGM/NUSSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ultrassonografia, e com fulcro disposto no do art. 25, inciso I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, declarar a Inexigibilidade de licitação, conforme especificações constantes no termo

de referência nº 035/2022, adjudicando o objeto do presente ato no montante de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais), à empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0023-83, cuja despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias: funcional programática nº 8600.10.302.3000.2742, elemento de despesa nº 3.3.90.30, fonte de recursos nº 1621.0000.441.103, ficha nº 20223670, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), funcional programática nº 8600.10.302.3000.2742, elemento de despesa nº 3.3.90.39, fonte de recursos nº 2635.0000.451.103, ficha nº 20224583, no valor de R\$ 44.808,46 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) e funcional programática nº 8600.10.302.3000.2742, elemento de despesa nº 3.3.90.39, fonte de recursos nº 2621.0000.441.103, ficha nº 20224664, no valor de R\$ 12.791,54 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Processo: 2022010902
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
Assunto: Aquisição Insumos de Informática Material de TI

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022010902 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1013/2022/SETCI/CGM folha 624 a 627, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa L.G DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ/ MF sob o nº 37.784.749/0001-87, para aquisição de insumos de informática material de TI com validade até 31/12/2022, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 17.336,25 (dezessete mil trezentos e trinta e seis reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001-8428 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Sub-natureza: 1700 – Material de processamento de dados; Fonte: 15000000199, Ficha: 20223830; Empenho n.º 19579.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
SECRETÁRIO INTERINO
ATO N.º 454 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 52/2022/SEDES, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 457 – NM, de 28 de abril de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 23/2022 firmado com a empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao Processo nº 2021024794, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-----------------------------------|------------|
| Titular | Francisca Marta Carvalho Meireles | 4103036759 |
| Suplente | Marlucy Ramos Albuquerque Carmo | 413019322 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 53/2022/SEDES, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 457 – NM, de 28 de abril de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 022/2018 firmado com a Senhora Célia Regina Régis, referente ao Processo nº 2018028749, que tem por objeto a Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Casa Abrigo da Mulher.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-----------------------------------|------------|
| Titular | Francisca Marta Carvalho Meireles | 4103036759 |
| Suplente | Marlucy Ramos Albuquerque Carmo | 413019322 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO – COMDIPI – BIÊNIO 2022-2024.

Aos dezesseis (16) dias, do mês de agosto, de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, situada a ACNO 11 (103 Norte), Rua do Pedestre, NO 09 – Lote 09 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO – CEP 77.001-034, no município de Palmas/Tocantins, aconteceu a reunião da Comissão Eleitoral de Habilitação das Entidades e Instituições da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO – COMDIPI – Biênio: 2022-2024. Estiveram presentes, os seguintes membros: secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO: Simone Fontenelle da Silva, Faelma Mendes Batista Correa, Presidente da Comissão do Processo Eleitoral, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO): Fernando Afonso Nunes Filho, membro da Comissão do Processo Eleitoral, representante da Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT, representante da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas: Vice Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Jefercio Evangelista de Sousa. Justificaram ausências: representante da Fundação Cultural de Palmas Maria Paixão Ferreira Souza; membro da Comissão do Processo Eleitoral; E como convidado: assessor jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES James Pereira Bonfim. A

Comissão Eleitoral de Habilitação, composta pela Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Faelma Mendes Batista Correa, Vice Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Jefercio Evangelista de Sousa e membro da Comissão do Processo Eleitoral Fernando Afonso Nunes Filho, representante da Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT, constituída na forma do Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP nº 3.007 de 27 de junho de 2022, com as atribuições previstas pela Resolução Nº. 002/2022 publicada no Diário oficial do município Nº. 3.002, de 20 de junho de 2022, páginas 25 e 26, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro de 2015 e conforme disposto no Art. 3º, inciso XI da referida Lei e seu Regimento Interno publicado pela Portaria Nº. 130/2017 do Diário oficial do município Nº. 1.879, de 17 de novembro de 2017. Após análise das documentações inscritas, manifestaram e julgaram os pedidos de habilitação dos eleitores (as) e candidatos (as), no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, do Biênio: 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, dos representantes ou organizações de defesa de direitos, atendimento a pessoa idosa, conselho profissional de classe, fundação de ensino e pesquisa (universidades) e associações comunitárias, que atuam com o público da pessoa com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, pessoa idosa, na forma do documento anexo a esta Ata. A Comissão Eleitoral analisou devidamente as documentações apresentadas, assinou e conforme subitem 1.2.1 do Edital nº 001/2022 de 27 de junho de 2022 validou e homologou as entidades e instituições a seguir relacionadas: a) Instituições de defesa de Direito: 1- Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO) e 2 - Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região - APIPAR; b) Instituição de Atendimento à Pessoa Idosa: Pastoral da Pessoa Idosa - PPI; c) Conselho de Profissionais de Classe: 1 – Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins – 25ª Região - CRESS e 2 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO; d) Fundações de Ensino e Pesquisa (Universidades): Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e e) Associações Comunitárias: 1 – Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI. A Comissão Eleitoral informa que as Entidades e Instituições da Sociedade Civil que atuam com a pessoa idosa em Palmas/TO, supracitadas estão convocadas a comparecer na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situada a ACNO 11 (103 Norte), Rua do Pedestre, NO 09 – Lote 09 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO – CEP 77.001-034, telefone: 63-99237-5215, e-mail: comdieleicao2022a2024@gmail.com no dia vinte e dois de agosto do corrente ano, às quatorze horas, para realização de Assembleia Geral de Entidades em consonância ao Anexo III – Cronograma do EDITAL Nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de Palmas/DOMP nº 3.007. Sem mais a declarar, foi encerrado a REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO – COMDIPI – BIÊNIO 2022-2024 e lavrada por mim, Simone Fontenelle da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI e assinada pelos demais presentes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DA GMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Convoco os membros da Comissão Especial de Concurso Público nº 1/2019, instituída pelo Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.793, de 24 de setembro de 2019 e o Decreto nº 2.140, de 20 de janeiro de 2022, para reunirem-se no dia 22 de agosto de 2022, às 15h, no gabinete da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, a saber:

- I. Dayhan Deives Camelo Lopes;
- II. Elisvalter Brito de França;

III. Eron Bringel Coelho.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA LIMA
Presidente da Comissão Especial do Concurso da GMP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 131 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que designa o profissional Alexandre Araripe Fernandes, CPF 003.xxx.xxx-99, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e dá outras providências.

I – Portaria DSG FESP nº 118 de 03 de agosto de 2022, publicado em diário oficial do município nº 3.037 - segunda-feira, 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 133 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

| NOME | CPF |
|----------------------------------------|----------------|
| DANIELLE REIS DOS SANTOS | 047.XXX.XXX-70 |
| KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES MONTURIL | 025.XXX.XXX-86 |
| LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL | 626.XXX.XXX-49 |
| LEILIANA FARIAS LEANDRO DA SILVA | 713.XXX.XXX-87 |
| LORRANA COELHO MARQUESINE | 063.XXX.XXX-00 |
| MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA SOUSA | 963.XXX.XXX-20 |
| ORLANDIA COSTA DE SOUSA | 625.XXX.XXX-04 |
| SANIA ARAUJO GOMES | 058.XXX.XXX-30 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DE DSG FESP Nº 134 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo, para atuar na função de Preceptor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

| NOME | CPF |
|------------------------------|----------------|
| CLAUDIA ELIZABETE DE MIRANDA | 833.XXX.XXX-04 |
| EDILMA MASCARENHAS AVELINO | 850.XXX.XXX-91 |
| JACQUELINE CERQUEIRA BARBOSA | 041.XXX.XXX-77 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA FESP Nº 135 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias ao servidor, RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 171851, cargo de Analista Técnico - Administrativo, lotado na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 16/08/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, anteriormente interrompidas pela Portaria FESP nº 90 de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.017 - segunda-feira, 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 137 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST Nº 17/ SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que Institui o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos e regulamenta o seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, CPF nº 973.XXX.XXX-30 para atuar na função de Coordenadora do Núcleo de Estudos Jurídicos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 138 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

| NOME | CPF |
|-------------------------------|----------------|
| SARA CRISTINA FERNANDES CUNHA | 043.XXX.XXX-70 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 139 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

| NOME | CPF |
|------------------------------------|----------------|
| BEATRIZ SANTANA NEPOMUCENO BARBOSA | 028.XXX.XXX-00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria FESP nº 90 de 01 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.017, de 11 de julho de 2022.

Onde se lê: “referente ao período aquisitivo de 2021/2022”.

Leia-se: “referente ao período aquisitivo de 2020/2021”.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista JONAS CABRAL SANTOS, CPF nº 703.XXX.XXX-04, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, para o Núcleo de Estudos Jurídicos - NEJS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016 e Portaria DSG FESP nº 64 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e Termo Aditivo Nº 056/2022.

SIGNATÁRIOS: Jonas Cabral Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista GUIOMAR AUXILIADOR DE MENEZES, CPF nº 863.XXX.XXX-49, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, para o Núcleo de Estudos Jurídicos - NEJS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016 e Portaria DSG FESP nº 108 DE 19 DE JULHO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Guiomar Auxiliador de Menezes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 90/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista MARYNA BRITO DIAS MACIEL, CPF nº 043.XXX.XXX-63, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, para o Núcleo de Estudos Jurídicos - NEJS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016 e Portaria DSG FESP nº 95 DE 05 DE JULHO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Maryna Brito Dias Maciel, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 91/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, CPF nº 973.XXX.XXX-30, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, para o Núcleo de Estudos Jurídicos - NEJS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016 e Portaria DSG FESP nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Ingridy Diaquelem Ramos Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 93/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049829

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413045497, a contar a partir de 15 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Flavio Jose Rodrigues da Silva, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente

Interino Ato nº 451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 94/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049829

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SEYNA UENO RABELO MENDES, matrícula nº 413042994, a contar a partir de 04 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Termo Aditivo Nº 112/2021.

SIGNATÁRIOS: Seyna Ueno Rabelo Mendes, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 95/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049829

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAFAELA ALEN COSTA FREIRE, matrícula nº 413037793, a contar a partir de 04 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Termo Aditivo Nº 86/2021.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Alen Costa Freire, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 96/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049829

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FREDERICO CASTRO COSTA POVOA, matrícula nº 413037794, a contar a partir de 16 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Termo Aditivo Nº 085/2021.

SIGNATÁRIOS: Frederico Castro Costa Povoá, Bolsista, Francisca

Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 97/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022049829

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista BALDUINO FROTA ANDRADE, matrícula 413033691, a contar a partir de 29 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, e Termo Aditivo Nº 059/2021.

SIGNATÁRIOS: Balduino Frota Andrade, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

| Código | Ação | Responsável | Matrícula | Cargo | Setor |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|
| 4029 | Oferta de capacitação para os jovens | Titular: KAMILA DE SOUSA LIMA | 413049126 | GERENTE DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE | GERENCIA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE |
| | | Suplente: LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR | 413049094 | DIRETOR | PRESIDÊNCIA |
| 4030 | Manutenção dos espaços da juventude | Titular: LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR | 413049094 | DIRETOR | PRESIDÊNCIA |
| | | Suplente: ROGÉRIO DOS SANTOS DA SILVA | 137951 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PRESIDÊNCIA |
| 4031 | Promoção do Projeto Vem Enem | Titular: KAMILA DE SOUSA LIMA | 413049126 | GERENTE DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE | GERENCIA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE |
| | | Suplente: LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR | 413049094 | DIRETOR | PRESIDÊNCIA |
| 4044 | Realização e apoio a ações e eventos para a juventude | Titular: BRUNO MENDES | 413045785 | GERENTE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS | GERENCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS |
| | | Suplente: LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR | 413049094 | DIRETOR | PRESIDÊNCIA |
| 4510 | Auxílio cartão do estudante | Titular: AGUSTINHA PEREIRA LIMA | 303011 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PRESIDÊNCIA |
| | | Suplente: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA | 131071 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABINETE |
| Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | Responsável | Matrícula | Cargo | Setor |
| | | Titular: CAMILA DA SILVA | 413048764 | GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS | DIVISÃO DE FINANÇAS |
| | | Suplente: CRISTIANY HARUMY NODA REIS | 413019337 | ADMINISTRADOR | PRESIDÊNCIA |
| Código | Ação | Responsável | Matrícula | Cargo | Setor |
| 8323 | Manutenção de recursos humanos | Titular: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA | 131071 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABINETE |
| | | Suplente: CRISTIANY HARUMY NODA REIS | 413019337 | ADMINISTRADOR | PRESIDÊNCIA |
| 8423 | Manutenção dos serviços administrativos | Titular: CAMILA DA SILVA | 413048764 | GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS | DIVISÃO DE FINANÇAS |
| | | Suplente: CRISTIANY HARUMY NODA REIS | 413019337 | ADMINISTRADOR | |

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 009/GAB/FJP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE NÉLIO NOGUEIRA LOPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Fundação Municipal da Juventude de Palmas, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA /GAB/FJP Nº17,
de 16 de Agosto de 2022

| Responsável pelo Monitoramento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|---------------------------|
| | Titular: CRISTIANY HARUMY NODA REIS | 413019337 | ADMINISTRADOR |
| | Suplente: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA | 131071 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer | | | |
| Objetivo | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Garantir à sociedade palmensense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida. | Titular: LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR | 413049094 | DIRETOR |
| | Suplente: CRISTIANY HARUMY NODA REIS | 413019337 | ADMINISTRADOR |

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 08/2022, referente ao Processo Nº 2022021882 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de

Palmas, empresa LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.391/0001-74, que diz respeito a contratação de empresa especializada fornecimento de material e serviços para sistema de monitoramento com câmeras (sede AGTEC) para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC..

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|---------------------------|-----------|
| TITULAR | Irailson Cabral de souza | 413046543 |
| SUPLENTE | Adriana Melquiades Mendes | 413048809 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2021078485

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: contratação de empresa para o fornecimento de material e serviços para o sistema de monitoramento com câmeras (sede AGTEC)

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 05/2022

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021078485 e diante do Certificado de Verificação

e Regularidade - nº 0643/2022/SETCI/CGM, e parecer PGM nº 803/2022/SUAD/PGM, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa LM Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda, para fornecimento de material e serviços para sistema de monitoramento com câmeras (sede AGTEC), no valor total de 17.513,00 (dezesete mil e quinhentos e treze reais). , correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8329, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.22 sub-natureza: 22, Natureza da despesa: 4.4.90.52.24 sub-natureza: 24; Fonte: 15000000, ficha: 20223858 e 20223857e nota de empenho nº 19449 e 19451.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 2021078485

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de serviços e equipamentos. CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: FULL CYCLE LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material e serviços para sistema de monitoramento com câmeras (sede AGTEC) para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 17.513,00 (dezesete mil e quinhentos e treze reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2021078485

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa e Subitem: 3.3.90.40 – 22 e 4.4.90.52 - 24 Fonte: 25000000000103, ficha 20223858 e 20223857e nota de empenho nº 19449 e 19451.

VIGÊNCIA: dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. 839.247.951-34 – Com a empresa LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.391/0001-74, por seu representante BRENDA RAMOS DA SILVA, CPF nº 015.085.561-30.

